



Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
06 ABR. 2006
Doc. Recebido _____ horas
<i>Gilson da Silva Paulino</i> DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL nº 323/2006

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020200

Secretaria Municipal de Administração

04.1220021.2006	Manut. Ativ. Da Secretaria	
3.1.90.94	Indenização e restituição Trabalhistas	R\$ 15.000,00
04.1220021.2005	Manut. Ativ. Junta Militar	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. jurídica	R\$- 5.000,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

020200

Sec. Municipal de Administração

04.1220021.2006
3.3.90.30

Manutenção das Ativ. secretaria
Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé, RO , 06 de abril de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal